



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

2.1. Termo de Referência tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO-MA, conforme TR.**

1.1 Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, e com matéria-prima de primeiro uso.

1.2 Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

1.3 Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

1.4 Os demais produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades desta municipalidade, bem como da população em geral.

2.2 Considerando a grande demanda de utilização deste objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3 Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 284, de 20 de Agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens e produtos comuns, nos termos da Lei n.º. 10.520/2002 e suas alterações que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

4.2. Desta forma, sugerimos a modalidade Pregão na forma Eletrônica com a escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP).

5. DO VALOR ESTIMADO E DOS QUANTITATIVOS POR SETORES



5.1. Os preços considerados como estimativa para o presente objeto foram determinados com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto aos fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo:

LOTE I - AQUISIÇÃO DE PNEU, CÂMARA E PROTETOR / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	VEÍCULO	REFERÊNCIA	QUANT.
1	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med - 215.75 R - 17.5 - ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE - A5	215.75 R - 17.5	12
2	ÔNIBUS ESCOLAR 15.190 VW	900X20	18
3	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/GRANCLASSE	275.80 R - 22.5	18
4	ÔNIBUS ESCOLAR MB	235/75R17.5	18
5	FIAT DOBLO	175.70 R - 14	12
6	ÔNIBUS ESCOLAR 15.190 VW - CÂMARA	900X20	18
7	ÔNIBUS ESCOLAR 15.190 VW - PROTETOR	900X20	18
TOTAL R\$			
LOTE II - AQUISIÇÃO DE PNEU, CÂMARA E PROTETOR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	VEÍCULO	REFERÊNCIA	QUANT.
01	AMBULÂNCIA DOBLO - OJG-5488	175/70R14	16
02	AMBULÂNCIA FIAT STRADA - PTJ-8959	175/70R14	16
03	AMAROK VW - PSM-9586	265/70R16	16
04	AMBULÂNCIA HILUX - FVH-5999	265/70R16	16
05	AMBULÂNCIA HILUX - HTN-6441	235/70R16	16
06	AMBULÂNCIA HILUX - NXE-0350	235/70R16	16
07	AMBULÂNCIA RENALT MASTER - PTZ 5E60	225/75R16	16
08	AMBULÂNCIA RENALT MASTER - ROD 9F51	225/75R16	16
LOTE III - AQUISIÇÃO DE PNEU, CÂMARA E PROTETOR / SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	VEÍCULO	REFERÊNCIA	QUANT.
01	FIAT STRADA - OJG-6559	175/70R14	16
02	VOYAGE 1.6 L MB5 - PTK-2333	195/55R15	12
03	CITROEN/AIRCROSS - PTN-5229	195/55R16	12
04	FORD RANGER 2022/2023	265/65R17	16
05	CHEVROLET S10 2022/2023	265/65R17	16
LOTE IV - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
ITEM	VEÍCULO/MÁQUINA	REFERÊNCIA	QUANT.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

01	CAÇAMBA IVECO/TECTOR 260E28 - OXS-0432	10.00-20	30
02	MOTONIVELADORA CASE 845B	14.00.24	12
03	MOTONIVELADORA XCMG - GR 1803BR	17.5-25	16
04	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - DIANT.	12.5/80-18	5
05	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - TRAS.	17.5-25	5
06	CAÇAMBA IVECO/TECTOR 260E28 - OXS-0432 - CÂMARA	10.00-20	30
07	CAÇAMBA IVECO/TECTOR 260E28 - OXS-0432 - PROTETOR	10.00-20	30
08	MOTONIVELADORA CASE 845B - CÂMARA	ARO 24	13
09	MOTONIVELADORA XCMG - GR 1803BR - CÂMARA	ARO 25	13
10	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - DIANT. CÂMARA	ARO 18	5
11	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - TRAS. CÂMARA	ARO 25	5
12	PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV PNEU DIANTEIRO	12-16.5	8
13	PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV CAMARA DE AR DIANTEIRA	ARO 16.5	8
14	PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV PNEU TRASEIRO	20.5-25	8
15	PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV CAMARA DE AR TRASEIRA	ARO-25	8

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VL UNT	TOTAL
01	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, Ref: 215.75 R - 17.5 APLICAÇÃO: ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE - A5	12	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00
02	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, Ref: 900X20 APLICAÇÃO: ÔNIBUS ESCOLAR 15.190 VW	18	R\$ 2.250,00	R\$ 40.500,00
03	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, Ref: 275.80R-22.5 APLICAÇÃO: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/GRANCLASSE	18	R\$ 3.150,00	R\$ 56.700,00
04	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, Ref: 235/75R17.5 APLICAÇÃO: ÔNIBUS ESCOLAR MB	18	R\$ 1.550,00	R\$ 27.900,00
05	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, Ref: 175.70 R - 14 APLICAÇÃO: FIAT DOBLO	60	R\$ 525,00	R\$ 31.500,00



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

06	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, Ref: 265/70R16 APLICAÇÃO: AMAROK VW - PSM-9586	32	R\$ 1.260,00	R\$ 40.320,00
07	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, Ref: 235/70R16 APLICAÇÃO: AMBULÂNCIA HILUX - HTN-6441	32	R\$ 1.075,00	R\$ 34.400,00
08	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, Ref: 225/75R16 APLICAÇÃO: AMBULÂNCIA RENALT MASTER - PTZ 5E60	32	R\$ 1.100,00	R\$ 35.200,00
09	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, Ref: 195/55R15 APLICAÇÃO: VOYAGE 1.6 L MB5 - PTK-2333	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
10	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, Ref: 195/55R16 APLICAÇÃO: CITROEN/AIRCROSS - PTN-5229	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
11	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, Ref: 265/65R17 APLICAÇÃO: FORD RANGER 2022/2023	32	R\$ 1.390,00	R\$ 44.480,00
12	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, Ref: 10.00-20 APLICAÇÃO: CAÇAMBA IVECO/TECTOR 260E28 - OXS-0432	30	R\$ 2.600,00	R\$ 78.000,00
13	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, Ref: 14.00.24 APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA CASE 845B	12	R\$ 6.450,00	R\$ 77.400,00
14	Pneu Dianteiro novo, não remoldado nem recauchutado. Ref: 12.5/80-18. APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA JCB 3C	6	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
15	Pneu Dianteiro novo, não remoldado nem recauchutado. Ref: 12-16.5. APLICAÇÃO: PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
16	Pneu Trazeiro novo, não remoldado nem recauchutado. Ref: 17.5-25. APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA JCB 3C	6	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00
17	Pneu Trazeiro novo, não remoldado nem recauchutado. Ref: 20.5-25. APLICAÇÃO: PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV	8	R\$ 10.100,00	R\$ 80.800,00



18	Protetor para Camara de ar. Ref: 10.00-20. APLICAÇÃO: CAÇAMBA IVECO/TECTOR 260E28 - OXS-0432	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
19	Protetor para Camara de ar. Ref: 900X20 APLICAÇÃO: ÔNIBUS ESCOLAR 15.190 VW	18	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00
20	Camara de Ar nova. Ref: 10.00-20. APLICAÇÃO: CAÇAMBA IVECO/TECTOR 260E28 - OXS-0432	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
21	Camara de Ar nova. Ref: 900X20. APLICAÇÃO: ÔNIBUS ESCOLAR 15.190 VW	18	R\$ 230,00	R\$ 4.140,00
22	Camara de Ar nova. Ref: ARO 24. APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA CASE 845B	13	R\$ 430,00	R\$ 5.590,00
23	Camara de Ar nova. Ref: ARO 25. APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA XCMG - GR 1803BR	13	R\$ 640,00	R\$ 8.320,00
24	Camara de Ar nova, dianteira Ref: ARO 18. APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA JCB 3C	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
25	Camara de Ar nova, trazeira Ref: ARO 25. APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA JCB 3C	6	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
26	Camara de Ar nova, dianteira Ref: ARO 16.5. APLICAÇÃO: PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV	8	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
27	Camara de Ar nova, trazeira Ref: ARO 25. APLICAÇÃO: PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
28	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, Ref: 17.5-25 APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA XCMG - GR 1803BR (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	4	R\$ 8.500,00	R\$ 34.000,00
29	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, Ref: 17.5-25 APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA XCMG - GR 1803BR (AMPLA CONCORRENCIA)	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS				R\$ 847.630,00

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso dos produtos não sejam de primeira qualidade.



6.2 Os produtos deverão ser fornecidos de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos produtos;

6.3 O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a entrega do objeto deste TR, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

6.4 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.5 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

6.6 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

6.7 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

6.8 - Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

6.9 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- - **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- - **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

6.10 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.11 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.12 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

6.13 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes, no tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizado.

7.2. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes.

7.3. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo de referência.

7.4. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a não execução do objeto.



- 7.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 7.6. Manter, durante a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte a fornecimento dos produtos descritos neste Termo de Referência.
- 7.8. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 7.9. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.
- 7.10. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verificarem qualquer evento reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua reparação, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 7.11. Não transferir a responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.
- 7.12. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- 7.13. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
- 8.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.
- 8.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.6. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

09. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal:
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS;
 - Certidão Negativa de Débito (Secretaria Estadual de Fazenda);
 - Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Estadual de Fazenda);
 - Certidão Negativa de Débito (Secretaria Municipal) e
 - Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Municipal).
- 10.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2023 e nos anos subsequentes.



11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos, se em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. A contratação será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preço com vigência até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

13. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

13.1. Os produtos deverão ser fornecidos no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO devidamente assinada pelo (a) secretário (a) da pasta ou servidor autorizado pela prefeitura.

Campestre do Maranhão – MA, 03 de novembro de 2023



CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração